



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 46.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO, OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS

15.451.0026.1057 – Pavimentações Urbanas

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (95)R\$ 46.000,00

TOTAL:R\$ 46.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os rendimentos do Programa Pavimenta – RS, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 062/2023

Sério, 17 de novembro de 2023.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

O aumento e a qualificação da infraestrutura rodoviária dos municípios gaúchos são os focos do projeto Pavimenta, lançado em 21 de junho de 2021 pelo governo do Estado no âmbito do programa Avançar. No total, prevê investimento de R\$ 379,6 milhões, mediante contrapartida das prefeituras, em obras de infraestrutura urbana, a partir de um modelo de decisão sobre a aplicação de recursos que a parceria do Estado com os municípios.

Esta municipalidade foi contemplada com recursos provenientes do Programa, sendo que o asfaltamento da Rua Francisco Oscar Karnal, localizada no centro da cidade, foi o objeto de aplicação do quantitativo recebido. Não obstante, atualmente a obra encontra-se plenamente executada.

O valor de R\$ 46.000,00 de que trata o presente Projeto, diz respeito à sobra do recurso. O montante é proveniente dos rendimentos do recurso advindo do Governo do Estado, sendo que, em cumprimento à uma das regras do repasse, cabe ao Município efetuar a devolução dos valores não utilizados. Neste sentido, a criação do crédito especial servirá exatamente para tal finalidade, qual seja, efetuar a devolução do quantitativo excedente.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Vice-Presidente em exercício da Câmara de Vereadores
Sério/RS